



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 9 DE MAIO DE 2018

Aceita o veto integral ao Projeto de Lei nº 7/2018.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica mantido o veto integral ao Projeto de Lei nº 7/2018, que obriga o Poder Executivo a afixar cartazes e mantê-los conservados em todas as repartições públicas municipais, contendo a seguinte informação: "Maltratar ou Abandonar Animais é Crime - Lei Federal nº 9.605/98 e Lei Municipal nº 4.433/2014 (PROBEM) - sujeito a prisão e multa".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 9 de maio de 2018.


Joecir Bernardi
Presidente